



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-006-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-SRP/PMC/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SRP/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINFRA, E A EMPRESA NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES) NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, sendo representado neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

**CONTRATADA: NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES)** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.008.508/0001-50, sediada na Rua Benjamin Nogueira, nº 223, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sr. Nalvo Cunha Nogueira Neto, CPF nº 858.651.413-68.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 74.695,82 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	QNT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
5	200	M2	CERÂMICA ESMALTADA PEI 4	ROCHA FORT	R\$ 32,80	R\$ 6.560,00
10	19	UNIDADE	FECHADURA COMUM	STAM	R\$ 54,90	R\$ 1.043,10
15	20	UNIDADE	FITA CREPE 19MMX50M	3M	R\$ 4,99	R\$ 99,80
20	7	UNIDADE	JANELA / VITRO DE ALUMINIO 60/60	QUALITY	R\$ 94,30	R\$ 660,10
25	70	UNIDADE	LIXA FERRO Nº 180	3M	R\$ 2,47	R\$ 172,90
30	45	UNIDADE	LIXA P/ MASSA Nº 120	3M	R\$ 1,34	R\$ 60,30
35	30	UNIDADE	LIXA P/ MASSA Nº 80	3M	R\$ 1,18	R\$ 35,40
45	10	UNIDADE	PORTA VEM EXT 85X212 ESQ 738	BATALHÃO	R\$ 288,50	R\$ 2.885,00
55	6	UNIDADE	SILICONE INCOLOR 50G	TEK BOND	R\$ 8,87	R\$ 53,22
60	100	UNIDADE	TABUA PARA CONSTRUÇÃO (3m x 25cm)	ANJO	R\$ 31,75	R\$ 3.175,00
64	45	UNIDADE	TINTA ACRILICA P/EXTERIOR - BALDE 18L	VERBRAS	R\$ 215,00	R\$ 9.675,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ: 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

69	60	UNIDADE	TINTA PARA PISO – LATA DE 18 L	CORAL	R\$ 257,00	R\$ 15.420,00
75	10	UNIDADE	ENXADA 2,5"	TRAMONTINA	R\$ 47,90	R\$ 479,00
80	10	UNIDADE	PICARETA	TRAMONTINA	R\$ 63,90	R\$ 639,00
86	4	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	DURIN	R\$ 17,70	R\$ 70,80
92	10	UNIDADE	FACÃO PARA MATO	COLLINS	R\$ 35,50	R\$ 355,00
102	10	UNIDADE	PNEU PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	R\$ 44,50	R\$ 445,00
107	4	UNIDADE	LINHA PARA PEDREIRO – 100 M	POLIBEL	R\$ 8,50	R\$ 34,00
113	2	UNIDADE	TRENA -05 M	JAPI	R\$ 21,70	R\$ 43,40
119	6	UNIDADE	SERRA DE AÇO	STORRENTE	R\$ 8,95	R\$ 53,70
124	20	UNIDADE	BOTA DE BORRACHA	CORTOM	R\$ 47,90	R\$ 958,00
129	10	UNIDADE	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	IRWIN	R\$ 11,90	R\$ 119,00
135	100	BARRA 12,00M	FERRO 4.2 MM	ARCELLOMITAL	R\$ 22,85	R\$ 2.285,00
140	100	BARRA DE 6,00 M	TRELIÇA	ARCELLOMITAL	R\$ 65,60	R\$ 6.560,00
146	30	UNIDADE	METALON 30X20	ARCELLOMITAL	R\$ 74,90	R\$ 2.247,00
151	24	UNIDADE	CHAPA ONDULDA	ARCELLOMITAL	R\$ 299,90	R\$ 7.197,60
155	30	UNIDADE	PERFIL US 75X40 #14	ARCELLOMITAL	R\$ 229,90	R\$ 6.897,00
160	20	UNIDADE	ZARCÃO 18LITROS	PRIMERTEX	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
166	10	UNIDADE	ROLDANA P/PORTAS 3"	ARCELLOMITAL	R\$ 41,90	R\$ 419,00
170	30	UNIDADE	CANTONEIRA 1 . 1/8	ARCELLOMITAL	R\$ 111,85	R\$ 3.355,50
						<b>R\$ 74.695,82</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 04 de agosto de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINFRA**  
João Vitor Rocha Azevedo

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES)**  
Nalvo Cunha Nogueira Neto

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ: 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-006-PRG-SRP-SEMINFRA -CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA

**CONTRATADO:** NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES), CNPJ: 05.008.508/0001-50.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

**VALOR:** R\$ 74.695,82 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2021.

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** João Vitor Rocha Azevedo

**Contratado:** Nalvo Cunha Nogueira Neto